



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726267000004060

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Ações de Combate ao Crime organizado;

VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (16/07/2006 a 16/07/2026) dele(s),

.....NADA CONSTA.....

no nome de ANDREA OLIVEIRA e CPF: 01402628430, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726267000004060,

CONSTA AINDA

no nome de ANDREA OLIVEIRA, sem qualificação, consta(m) ainda a(s) seguinte(s) distribuição(ões) complementar(es),

Criminal

Processo: 00213569020218190202 - 2a Vara Criminal de Madureira - Classe: ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO - Assunto: CONTRA PESSOAS NAO IDENTIFICADAS COMO MULHER

Autor(es): Ministerio Publico

Distribuição: 14/09/2021

ANDREA OLIVEIRA

Anotações: (Anotacao: PERSONAGEM RETIFICADO NO POLO PASSIVO Conf.Of.564312091 de 22/09/2021 Anot.27/09/2021 - INCLUSAO DE DATA_DENUNCIA_RECEBIDA 23/11/2021 E INCLUSAO DE ENDERECO TIPO: R Conf.Of.569615371 de 23/11/2021 Anot.25/11/2021 - INCLUSAO DE ENDERECO TIPO: R, TP.LOGRA.: AVENIDA, NOME LOGRA.: MINISTRO EDGARD ROMERO, NUMERO: 224, COMPLEM.: SALA 402, BAIRRO: MADUREIRA,

Anot.12/08/2022 - ANOTACAO DA SUSPENSÃO DO 366 Conf.Of.596627151 de 19/01/2023 Anot.25/01/2023 - ANOTACAO DE TERMINO DA SUSPENSÃO DO PROCESSO Conf.Of.663314651 de 11/09/2024 Anot.13/09/2024 -

TP.LOGRA.: [REDACTED] COMPLEM.: SALA 402, BAIRRO: MADUREIRA, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 21360200, EXCLUSÃO DE ENDERECO TIPO: R, TP.LOGRA.: [REDACTED] COMPLEM.: SALA 303, BAIRRO: MADUREIRA, CIDADE: RIO DE JANEIRO E CEP: 21351010 Conf.Of.678775011 de 21/11/2024 Anot.25/11/2024 - RETIFICACAO DE END: NUMERO DE 219 P/ 269 Conf.Of.682532991 de 04/02/2025 Anot.06/02/2025 - RETIFICACAO DE END: NUMERO DE 269 P/ 289 Conf.Of.685177241 de 08/04/2025 Anot.10/04/2025 - INCLUSAO DE DATA DA SENTENCA: 22/05/2025, INCLUSAO DE [SENTENCA] #NOVO: PROCESSO N.O 0021356-90.2021.8.19.0202 REU: ANDREA OLIVEIRA ASSENTADA AOS 22 DE MAIO DE 2025NA SALA DE AUDIENCIAS DESTE JUIZO, AS 15H15MIN, NA PRESENÇA DO

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



MMO. JUIZ TITULAR MARCO ANTONIO NOVAES DE ABREU, DO PROMOTOR DE JUSTICA, DR. BRUNO DE LIMA STIBICH, DA ADVOGADA, DR. ERICA ROBERTA BOMFIM (OAB/RJ-102.336), PELA ACUSADA ANDREA OLIVEIRA. FOI FEITO O PREGAO DE ESTILO AO QUAL RESPONDERAM A ACUSADA ANDREA OLIVEIRA E A VITIMA MAURICIO TRINDADE DA SILVA. ABERTA A AUDIENCIA, INICIALMENTE FOI INDAGADO A VITIMA MAURICIO TRINDADE DA SILVA SE RATIFICAVA A REPRESENTACAO ANTES OFERECIDA EM SEDE POLICIAL, TENDO DITO QUE NAO RATIFICAVA E QUE NAO TINHA INTERESSE EM DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO, NADA SENDO PERGUNTADO EM SEGUIDA. PELA DEFESA FOI DITO QUE NAO IRIA PRODUZIR PROVA ORAL. PROSSEGUINDO, APOS ENTREVISTA PESSOAL E RESERVADA COM A DEFESA, FOI CHAMADA A RE PARA INTERROGATORIO, A QUAL FICOU EM SILENCIO. PELO MINISTERIO PUBLICO FOI DITO QUE: FINDA A INSTRUCAO NAO SE PODE AFIRMAR CERTA A AUTORIA E INCLUSAO DE [TIPO_SENTENCA] #NOVO: ABSOLVICAO SUMARIA DO ART. 397 CPP Conf.Of.686791891 de 22/05/2025 Anot.26/05/2025 - BAIXA POR ABSOLVICAO Conf.Of.688767681 de 30/06/2025 Anot.01/07/2025 - BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE Conf.Of.688792241 de 30/06/2025 Anot.01/07/2025)

Informações adicionais: [REDACTED] RIO DE JANEIRO, CEP: 21311110

Processo: 00384551720098190001 - Cartorio da 17a Vara Criminal - Classe: Termo Circunstanciado - Assunto: Registro de Ocorrência

Autor(es): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANDREA OLIVEIRA

Anotações: Baixa para Redistribuicao ou por Declinio de Competencia Of 000090040541 em 22/04/2009

Processo: 01600719020088190001 - Cartorio da 37a Vara Criminal - Classe: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITOXICOS - Assunto: ASSOCIACAO PARA A PRODUCAO E TRAFICO E CONDUTAS AFINS (ART. 35 - LEI 11.343/06)

Autor(es): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANDREA OLIVEIRA

INQUERITO

Processo: 00314798620128190001 - 1a Juizado da Violência Domestica Familiar - Classe: INQUERITO POLICIAL - Assunto: LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA (ART. 129, PAR. 9º E / OU PAR. 11 - CP)

Autor(es): Sergio Luiz Figueiredo de Carvalho e Outro

Distribuição: 28/01/2012

ANDREIA DE OLIVEIRA

Anotações: (Anotacao: INCLUSAO DE QUALIFICACAO DO PERSONAGEM Conf.Of.215474161 de 05/05/2012 Anot.10/05/2012)

Informações adicionais: [REDACTED] - ILHA DO GOVERNADOR, ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO

MEDIDAS

Processo: 00305115520148190205 - Cart.do II Juizado da Viol. Dom. (Transf) - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA - Assunto: LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA (ART. 129, PAR. 9º E / OU PAR. 11 - CP)

Autor(es): N/C

ANDREA OLIVEIRA

Anotações: Baixa por Extincao do Processo

Of 000357919941 em 09/09/2015

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 23/07/2026 11:35:31

RIO DE JANEIRO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.